

**Boletim de Serviço
Extraordinário**

Nº 289, 10 de outubro de 2019.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente do Humap

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 396 de 08 de outubro de 2019.....	03
Portaria nº 397 de 08 de outubro de 2019.....	04
Portaria nº 398 de 08 de outubro de 2019.....	05
Portaria nº 399 de 08 de outubro de 2019.....	06
Portaria nº 400 de 09 de outubro de 2019.....	08
Portaria nº 401 de 09 de outubro de 2019.....	09
Portaria nº 402 de 10 de outubro de 2019.....	10
Portaria nº 403 de 10 de outubro de 2019.....	11
Portaria nº 404 de 10 de outubro de 2019.....	15
Portaria-Sei nº 60 de 09 de outubro de 2019.....	16
Republicação Portarias nº 394 e 395.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 396, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI da UEA/DE/GAS/HUMAP-UFMS (3212505), referente ao Processo SEI nº 23538.017404/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 82, de 12 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Escala, que tem a finalidade de auditar, avaliar e emitir relatórios/pareceres de escalas/remanejamentos de enfermagem no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, integrada pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Aparecida Batista de Sousa Freire	SIAPE:2213355
Lurdes Regina Barbosa Areco	SIAPE: 1145195
Thiago Martins Quirino	SIAPE: 355784
Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand	SIAPE:2254325
Glacy Cardoso Silva	SIAPE:3074392

Membros Suplentes:

Elaine Cristina de Oliveira Campos	SIAPE: 2275220
Juliana do Nascimento Serra	SIAPE:30153638
Paula Cristina Barros de Mato	SIAPE:3015592
Priscila Cristiane da Silva Mello	SIAPE:3015592
Marcia Cristina de Rezende Okumoto	SIAPE: 13789931

Art. 3º A Comissão será presidida por Aparecida Batista de Sousa Freire e, nas faltas e impedimentos desta, por Elaine Cristina de Oliveira Campos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 397, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3203410), referente ao Processo SEI nº 23538.014595/2019-36;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Elaine Cristina Melhado Bidoia Lopes	1422104	Integrante Demandante
Lis Evelyn de Souza Fedel Miyasato	2249872	Integrante Demandante Substituto
Tatiana Pires de Souza	2241510	Integrante Técnico
Thiago Marques Guimarães	3075982	Integrante Técnico Substituto
Manuela Rodrigues da Silva	3145212	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araujo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 398, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3203489), referente ao Processo SEI nº 23538.015320/2019-10;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Renata Santos Braga	1022254	Integrante Demandante
Ícaro Santana Ortiz	2275261	Integrante Demandante Substituto
Nathalie Araújo da Rocha Viega	2275233	Integrante Técnico
Nivi Daiana Barbosa da Costa	2232348	Integrante Técnico Substituto
Silvana Domingues	2276409	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araujo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 399, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3220598), referente ao Processo SEI nº 23538.015108/2019-52;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e,

em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Carolina Marlien da Costa Paniago Finotti	2249694	Integrante Demandante
Wagner de Souza Fernandes	2203729	Integrante Demandante Substituto
Luciana Maria Marangoni Iglecias	1145051	Integrante Técnico
Maína de Oliveira Nunes	1542384	Integrante Técnico Substituto
Petterson Pereira de Carvalho	1172281	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 400, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3259324), referente ao Processo SEI nº 23538.016689/2019-40;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Fernando Aguilar Lopes	1458980	Integrante Demandante
Ellen Souza Ribeiro	2241376	Integrante Demandante Substituto
Glauca Mello Sanches	2259272	Integrante Técnico
Margareth Rodrigues da Cruz	2130907	Integrante Técnico Substituto
Manuela Rodrigues da Silva	3145212	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 401, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3255489), referente ao Processo SEI nº 23538.015366/2019-39;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Ícaro Santana Ortiz	2275261	Integrante Demandante
Renata Santos Braga	1022254	Integrante Demandante Substituto
Nathalie Araújo da Rocha Viega	2275233	Integrante Técnico
Nivi Daiana Barbosa da Costa	2232348	Integrante Técnico Substituto
Silvana Domingues	2276409	Integrante Administrativo

Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto
---------------------------	---------	--------------------------------------

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 402, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3257626);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 50/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2019, concernentes ao Processo-SEI nº 23538.001185/2017-63:

GESTORA

	NOME	SIAPE
Titular	Nathalie Araújo da Rocha Viega	2275233
Substituta	Nivi Daiana Barbosa Costa	2235348

Art. 2º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 403, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes pela Portaria-SEI nº 373, de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 282, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 4/2019/UAC/SUPRIN/HUMAP-UFMS-EBSEH (3270341), referente ao Processo SEI nº 23538.016209/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o colaborador Fellipe Thierry Silveira de Souza para compor a **Equipe de Apoio** do Inventário de Bens Móveis EBSEH 2019.

Art. 2º **DESIGNAR**, para compor a **Equipe de Levantamento Patrimonial** do referido inventário, os seguintes colaboradores:

Flaviane Gisuato Morandi Higa	SIAPE 2254197
Diego Henrique de Souza Rezende	SIAPE 2232229
Greika Regina Escobar Naban	SIAPE 2224807
Milton Marques	SIAPE 2203485
Rodrigo Valentin Coradini	SIAPE 2213304
Sâmara da Silva Souza Oliveira	SIAPE 2224972
Andréa de Siqueira Campos Lindenberg	SIAPE 1182102
Alberto Jungen Wider	SIAPE 3032075
Elaine Cristina Melhado Bidoia Lopes	SIAPE 1422104
Thiago Marques Guimaraes	SIAPE 3075982
Ana Cristina Zeilinger	SIAPE 3075644
Juliana Rodrigues de Souza	SIAPE 1474228
Elisa Gonzales Vernochi de Oliveira	SIAPE 3074981
Patricia Oliveira Borges	SIAPE 2254049
Dalton Santos Pinheiro	SIAPE 2254095
Cláudia Emilia Lang	SIAPE 1359733
Ricardo dos Santos Gomes	SIAPE 2275261
Janayna Gomes Paiva Oliveira	SIAPE 2253682
Luiz Armando Pereira Patusco	SIAPE 1490080
Priscila Cristiane da Silva Mello	SIAPE 1454494
Camila de Sousa Viana	SIAPE 2129093
José Roberto Villela	SIAPE 1358155
Liane Medeiros Kanashiro	SIAPE 2241420
Emerson Bonifácio Custódio	SIAPE 2129144
Éveny Cristine Luna de Oliveira	SIAPE 2218161
José Wellington Cunha Nunes	SIAPE 2188691
Elaine Cristina de Oliveira Campos	SIAPE 2275220
Marina Julinana Piassoto	SIAPE 1562392
Priscila Cristiane da Silva Mello	SIAPE 1454494
Camila de Sousa Viana	SIAPE 2129093
Peterson Vieira de Assis	SIAPE 1192686
Delcio Gonçalves da Silva Junior	SIAPE 1360433

Oreste Angelo Ferra Neto	SIAPE 2370400
Eleani Lopes Leite	Matr 68478021
Mayara Rodrigues Mota	SIAPE 1275225
Larissa Fernandes de Menezes	SIAPE 2237763
Jaime Manoel Lopes	SIAPE 3145331
Maria de Lourdes Cunha Aguiar	SIAPE 1149803
Saryta Ribeiro Vasques	SIAPE 2250044
Willyan Franco Hilario	SIAPE 1172829
Laura Oliveira Pael	SIAPE 1439813
Felipe Octavio Dorico Isidoro	
Andressa Rubia Barros de Jesus	SIAPE 2348330
Camila Gonçalves Menezes	SIAPE 319714
João Pedro Xavier	SIAPE 1749820
Bertha Lucia Costa Borges	SIAPE 2249692
João Pedro Xavier	SIAPE 1749820
Fernanda Alves Cardoso	SIAPE 2204089
Rodrigo Re Poppi	SIAPE 2254219
João Pedro Xavier	SIAPE 1749820
Bertha Lúcia Costa Borges	SIAPE 2249692
Carlos Alberto Moraes Coimbra	SIAPE 1995761
Rosemary Oshiro	SIAPE 0433261
Sandra Maria da Rocha Souza	SIAPE 1145113
Romildo José Dias	SIAPE 432209
Leandro Cassol	SIAPE 2232286
Julio Cesar da Costa Oliveira	SIAPE 3042008
Gustavo Fagundes da Silveira	SIAPE 2241397
Paulo Sérgio Martins Régis	SIAPE 2232351
Petterson Pereira de Carvalho	SIAPE 1172281
Aline Rigo Jardim	SIAPE 2213400
Paulo Henrique Barbosa Leal	SIAPE 2259371
Igor Vianna Garcia	SIAPE 3054009
Alessandra Duarte de Lima	SIAPE 3074916
Alex Alves de Oliveira	SIAPE 3127137,
Maricelma Bitencourt Machado Martinez	SIAPE 2188766,
Mauricio das Neves Andreo	SIAPE 2188772,

Raquel Ferreira de Moura	SIAPE 2232382,
Regis Faustino Duarte	SIAPE 2188784
Rogério Elói Bezerra	SIAPE 1839848
Juliana Baptista Banegas	SIAPE 2249853
Paulo Eduardo Furtado Ferreira	SIAPE 3075149
Renata Santos Braga	SIAPE 1022254
Neiva Letícia Machado	SIAPE 2232340
Nivi Daiana Barbosa Costa	SIAPE 2235348
Wisam Jamal Hezai Barakat Daakour	SIAPE 1147600

Art. 3º São competências da Equipe de Apoio:

I. Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh;

II. Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º São competências da Equipe de Levantamento Patrimonial:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 404, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GA/HUMAP-UFMS (3274348), referente ao Processo SEI nº 23538.015262/2019-24;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Yara Rodrigues Ferro	2203745	Integrante Demandante
Elisabeth de Souza Andrade	1173527	Integrante Demandante Substituto
Christian Ferraz Pinto Pacheco	2213459	Integrante Técnico
Geyson Pereira Santana	2213508	Integrante Técnico Substituto
Petterson Pereira de Carvalho	1172281	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Portaria-SEI nº 60, de 09 de outubro de 2019

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº 01 de 12 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gisele Rodrigues Berno, matrícula SIAPE nº 2275246, substituta do cargo de Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 48 de 28 de dezembro de 2017, publicada no boletim de serviço nº 163 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 05 de 10 de janeiro de 2018, publicada no boletim de serviço nº 165 de 11 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Kelly K. da S. Santos Vollkopf
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HUMAP-UFMS

REPUBLICAÇÃO * DAS PORTARIAS Nº 394 E 395, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

*Republicação por conter incorreções no original publicado no Boletim de Serviço nº 288, 07 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 394, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Solicitação - SEI nº 119/2019/DIVGP/GA/Humap-UFMS-EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado a decisão dos recursos interpostos ao resultado da classificação preliminar dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário "Maria Aparecida Pedrossian" da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

Resultado dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2019:

MATRÍCULA	RESPOSTA
1022254	INDEFERIDO
1129133	INDEFERIDO
1137465	INDEFERIDO
1137609	INDEFERIDO
1172829	INDEFERIDO
1173527	DEFERIDO PARCIALMENTE
1174224	DEFERIDO PARCIALMENTE
1192298	INDEFERIDO
1244080	INDEFERIDO
1422104	INDEFERIDO
1749820	INDEFERIDO
1752705	INDEFERIDO
1838342	INDEFERIDO
2129144	DEFERIDO PARCIALMENTE
2188681	INDEFERIDO
2188688	INDEFERIDO
2188695	INDEFERIDO

2188791	INDEFERIDO
2203485	DEFERIDO TOTALMENTE
2203745	INDEFERIDO
2203902	INDEFERIDO
2203953	INDEFERIDO
2213459	INDEFERIDO
2213508	INDEFERIDO
2224542	INDEFERIDO
2224738	INDEFERIDO
2224785	INDEFERIDO
2224972	INDEFERIDO
2224999	INDEFERIDO
2232205	INDEFERIDO
2232243	INDEFERIDO
2232279	INDEFERIDO
2232419	INDEFERIDO
2237028	INDEFERIDO
2237841	DEFERIDO PARCIALMENTE
2241397	INDEFERIDO
2241401	INDEFERIDO
2241420	INDEFERIDO
2241437	INDEFERIDO
2241464	DEFERIDO PARCIALMENTE
2241508	INDEFERIDO
2249713	INDEFERIDO
2249728	INDEFERIDO
2249736	INDEFERIDO
2249778	INDEFERIDO
2249853	INDEFERIDO
2253709	INDEFERIDO
2254095	INDEFERIDO
2254197	INDEFERIDO
2254209	DEFERIDO PARCIALMENTE
2254334	DEFERIDO TOTALMENTE
2259182	DEFERIDO TOTALMENTE
2259198	INDEFERIDO
2259319	INDEFERIDO
2259371	INDEFERIDO
2259409	INDEFERIDO
2259414	DEFERIDO PARCIALMENTE
2275175	DEFERIDO PARCIALMENTE

2275220	INDEFERIDO
2275246	INDEFERIDO
2275261	INDEFERIDO
2276409	INDEFERIDO
2276974	INDEFERIDO
2341511	INDEFERIDO
2347814	INDEFERIDO
2354765	INDEFERIDO
2356720	INDEFERIDO
2363268	INDEFERIDO
2412757	DEFERIDO PARCIALMENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de outubro de 2019.

Cláudio César da Silva

PORTARIA Nº 395, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Solicitação - SEI nº 119/2019/DIVGP/GA/Humap-UFMS-EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário "Maria Aparecida Pedrossian" da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2019:

- a. Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário "Maria Aparecida Pedrossian" da Universidade

Federal de Mato Grosso do Sul que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Qualificação profissional
1	2224515	M40102	M40201	90.00
2	2232279	M40102	M40201	77.00
3	2224520	M40102	M40201	74.50
4	2203485	T40102	T40201	68.00
5	2249778	M40102	M40201	67.25
6	2237658	M40102	M40201	66.00
7	2254036	M40102	M40201	66.00
8	2213094	T40102	T40201	65.00
9	2237615	M40102	M40201	64.00
10	2412480	M40102	M40201	63.00
11	2188695	T40102	T40201	63.00
12	2224957	M40102	M40201	63.00
13	2237705	T36102	T36201	63.00
14	2237856	T36102	T36201	63.00
15	2241437	T36102	T36201	63.00
16	2241406	T36102	T36201	63.00
17	2250018	T36102	T36201	63.00
18	2259249	T36102	T36201	63.00
19	2224751	T36102	T36201	62.70
20	2249736	M40102	M40201	62.10
21	2203729	T40102	T40201	61.90
22	2188797	T36102	T36201	60.00
23	2224948	T36102	T36201	60.00
24	2232238	M40102	M40201	60.00
25	2232232	M40102	M40201	60.00
26	2237730	T36102	T36201	60.00
27	2237719	T40102	T40201	60.00
28	2237808	T36102	T36201	60.00
29	2237710	T24102	T24201	60.00
30	2243364	T24102	T24201	60.00
31	2250039	T40102	T40201	60.00
32	2254197	M40102	M40201	60.00
33	2275206	T36102	T36201	60.00
34	2276409	M40102	M40201	60.00
35	2275261	M40102	M40201	60.00
36	2348033	T36102	T36201	60.00

- b. Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário "Maria Aparecida Pedrossian" da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Qualificação profissional
1	2257277	C36102	C36201	91.20
2	1186987	C24502	C24601	79.05
3	2348290	S40502	S40601	76.20
4	2224940	C36102	C36201	71.00
5	2241454	C36102	C36201	70.20
6	1276723	C24502	C24601	67.20
7	2259332	C36102	C36201	66.00
8	2213508	S40302	S40401	63.40
9	2213459	S40302	S40401	57.80
10	2241347	S30202	S30301	57.30
11	1333354	C36102	C36201	54.55
12	2237841	C36102	C36201	53.70
13	1173527	S40202	S40301	53.00
14	2346798	C36102	C36201	52.60
15	2313519	C36102	C36201	52.40
16	1942868	S30202	S30301	52.00
17	2224542	S40202	S40301	51.00
18	2237028	C36102	C36201	50.25
19	1158613	S30202	S30301	49.90
20	1174224	S40202	S40301	48.25
21	2188791	S40202	S40301	48.00
22	1137609	S40202	S40301	48.00
23	2241420	C36102	C36201	46.20
24	2270612	C36102	C36201	45.05
25	2224738	S40202	S40301	44.00
26	1172829	S40202	S40301	44.00
27	2242676	C36102	C36201	43.60
28	2275215	C36101	C36201	43.40
29	2275226	S40202	S40301	43.25
30	2130907	S40102	S40201	43.00
31	2203590	C36102	C36201	42.95
32	1174529	S30202	S30301	42.62
33	1474228	C36102	C36201	42.40
34	1845654	S40202	S40301	42.25
35	1923904	C24502	C24601	42.20

36	2370400	C24502	C24601	42.20
37	1422104	S40202	S40301	42.00
38	2249692	C36102	C36201	42.00
39	2249872	S40201	S40301	42.00
40	2259182	C36102	C36201	41.50
41	2253618	S30202	S30301	41.40
42	1540604	C36102	C36201	41.30
43	2213332	C24502	C24601	41.00
44	2253840	S40202	S40301	40.00
45	2215316	C36102	C36201	40.00
46	2241374	S40202	S40301	40.00
47	2253709	C36102	C36201	39.80
48	2313558	S40402	S40501	39.70
49	2203676	S30202	S30301	39.50
50	2276853	C36101	C36201	39.50
51	2341511	C36102	C36201	39.50
52	2224551	S30202	S30301	39.20
53	1447221	C24502	C24601	39.10
54	2259203	C36102	C36201	39.00
55	2213144	C36102	C36201	39.00
56	2224813	C36102	C36201	39.00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Cláudio César da Silva